

União

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 18 NOVEMBRO 2021
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 21/2021**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier
Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal, a saber:

1 - Informou do ponto de situação da empreitada da iluminação pública do Concelho, a qual aponta atrasos em função da falta de componentes;

2 - Deu conhecimento das várias acções a desenvolver no âmbito das comemorações do Natal, atendendo às limitações do COVID 19;

3 - Apresentou o ponto de situação da "Ponte de Arame", situação aparentemente já assumida, informando ainda da situação da "Ponte de Veral", onde evidenciou a existência de algumas dúvidas por parte da "APA";

4 - Deu conhecimento da fase de início das obras da empreitada do "Ribeiro do Fontão".

Intervenção dos vereadores

Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara, Francisco Xavier Barreto Pires, tendo dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal, a saber:

1 - Questionou a possibilidade de apresentação de contribuições para o Orçamento de 2022, tendo o senhor Presidente da Câmara dado conhecimento da forma de como o fazer, por forma a cumprir os prazos legais.

U. V. V. V.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

**436 - Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Boticas/
Cedência de espaços / Contrato Comodato**

Presente um ofício (reg. 5342, de 12/Nov.) apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Boticas, e através do qual solicita ao Município a formalização da cedência de dois espaços, no pavilhão Gimnodesportivo de Boticas, a fim de aí fixar a sua sede, tendo sido também presente a minuta do contrato de comodato através do qual o Município cede à CVP- Delegação de Boticas, em regime de comodato, 2 espaços com as áreas de 83,50m² e 40 m² respectivamente, perfazendo um total de 123,5 m², no edifício do Pavilhão Gimnodesportivo de Boticas, conforme melhor resulta das plantas anexas à respectiva minuta.

Deliberação: Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando-a.

**437 - NORTE 2020 / NORTE-04-2316-FEDER-000058 -
Espaço Intergerações e Casa das Associações -
Reprogramação temporal, física e financeira /Aprovação**

Presente um email (reg. 5671, de 15/Nov.), remetido pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da reprogramação temporal, física e financeira

da operação NORTE-04-2316-FEDER-000058, "Espaço Intergerações e Casa das Associações" pela Comissão Diretiva do NORTE2020 na sua reunião de 11-11-2021, nos termos e com os fundamentos constantes da informação INF_STTerritorio_SFZ_12333202.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**438 - Programa Operacional Assistência Técnica 2020/
Candidatura "Resposta do Município de Boticas à COVID-
19"-FSUE-02-9999-FSUE-000180/Aprovação da
Candidatura**

Presente um e-mail (reg. 5607, de 11/Nov.), remetido pelo POAT 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura FSUE-02-9999-FSUE-000180 - "Resposta do Município de Boticas à COVID-19", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, no âmbito do aviso FSUE-99-2021-01, com investimento total elegível e uma comparticipação FSUE de Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos (63.356,38€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 100% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

439 - Feira Internacional de Turismo de Interior - 2021

Pelo Vereador do Pelouro respetivo foi dado conhecimento da

realização, entre os próximos dias 18 e 21 de novembro, inclusive, da Feira Internacional de Turismo de Interior 2021, que se realiza na cidade da Valladolid (Espanha) e onde estarão representadas mais de mil entidades e envolvidos mais de dezassete mil profissionais da área do turismo, entre: Regiões de Turismo, Hotéis, Agências de Viagem, Termas, Municípios, Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais, Empresas ligadas ao Desporto de Aventura e da área da Tecnologia, Gastronomia, Organismos Oficiais da área do Turismo de Natureza, Enoturismo, Património, Cultura, etc.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, congratulando-se com a realização da iniciativa em apreço e deliberou, por unanimidade, autorizar a participação de uma delegação do Município, no âmbito da presença naquele certame de um stand da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, bem como a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, a que corresponde o compromisso n.º 1250, a que corresponde o valor global de 410,00€.

440 – Iluminação de Natal 2021

Procurando contribuir para uma maior atratividade do concelho de Boticas, com importantes repercussões nos sectores económico e social, e procurando também dinamizar o comércio tradicional durante a época natalícia que se avizinha, reforçando as vantagens e a importância para a economia local de comprar no Comércio Tradicional, o

Município pretende avançar com a colocação de iluminação natalícia nos principais espaços públicos da sede do concelho, recorrendo a iluminação de baixo consumo energético (leds), com particular destaque para a Praça do Município e ruas onde se concentra a maioria dos estabelecimentos comerciais, permitindo tornar os espaços mais alegres e convidativos, dentro do espírito natalício que se pretende manter e criando importantes dinâmicas sociais e económicas para o Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de iluminação de Natal nos principais espaços da Sede do Concelho, autorizando as necessárias despesas à sua execução, a que corresponde o cabimento n.º 1417, no valor de 13.591,50€.

441 – Natal 2021 / Instalação de Pista de Gelo Ecológico na Praça do Município

Repetindo uma atividade que se vinha a realizar nos últimos anos com um sucesso assinalável, interrompida no ano de 2020 devido à pandemia de Covid-19, coincidindo com a época natalícia que se avizinha, o município irá proceder à colocação de uma pista de gelo ecológico na Praça do Município, para funcionamento aberto ao público, sem custos de utilização, entre o dia 16 de dezembro e o dia 3 de janeiro. A pista de gelo ecológico garantirá uma maior atratividade para o centro da sede do Concelho nesta época do ano tão especial, proporcionando, simultaneamente, ocupação dos tempos livres

Unival

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

das crianças e jovens em idade escolar, coincidindo com a interrupção natalícia das atividades letivas. Para além da atividade puramente lúdica e recreativa, a instalação da pista de gelo será ainda um estímulo à prática desportiva para todas as gerações.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, bem como às dinâmicas lúdico/recreativas que a mesma representa na quadra natalícia, deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas com a instalação da pista de gelo ecológico, a que corresponde o cabimento n.º 1418, no valor de 16.680,30€.

442 – Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais / Promoção e Divulgação / Proposta

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara para a Promoção e Divulgação do Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais e do Concelho de Boticas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais / Proposta de Promoção e Divulgação. Tendo em conta que a construção do Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais se encontra concluída e atendendo à necessidade de divulgar e potenciar as características daquele espaço, em particular da pista de motocross, procurando que a mesma possa receber num curto espaço de tempo provas de carácter nacional e internacional, estando também aberta para a realização de treinos das equipas e pilotos que competem nas diferentes modalidades do*

desporto motorizado de duas rodas; Considerando também que a promoção desse equipamento implica necessariamente e em simultâneo a promoção e divulgação do Concelho de Boticas, das suas infraestruturas hoteleiras e da sua gastronomia, com importantes reflexos para a economia local, em particular o comércio tradicional; Considerando que será uma grande mais-valia para este projecto associá-lo a um nome com peso e prestígio no panorama nacional e internacional, resultando daí um previsível retorno em termos de notoriedade; Considerando que o piloto Rui Gonçalves, natural de Vidago, para além de representar a região do Alto Tâmega é também o mais consagrado piloto português de motocross de sempre, com uma carreira de grande notoriedade a nível internacional; Considerando que Rui Gonçalves participa regularmente em provas do Campeonato Nacional de Motocross e do Campeonato do Mundo da Modalidade, bem como em provas e eventos off-road como o Rali Dakar; Propõe-se a contratação da empresa "Clever World", que representa Rui Gonçalves, para a prestação de serviços de divulgação do Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais e do Concelho de Boticas, através da inclusão de elementos gráficos na mota com que participa nas provas e nas estruturas de apoio da sua equipa, bem como à distribuição de material promocional, a fornecer pelo Município, junto de pilotos e equipas, e à divulgação das provas/eventos que entretanto venham a se calendarizados para o Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais. Os serviços em causa terão um custo de 19.500,00€, acrescidos de IVA à taxa de 23%. Câmara

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Municipal de Boticas, 27 de outubro de 2021. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga) Fernando Queiroga”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e, tendo em conta o interesse na divulgação do equipamento em causa, bem como a promoção do Concelho como local de excelência para a prática de desportos motorizados, com o retorno económico que tal representa para a região, deliberou, por maioria, autorizando as despesas para a sua concretização, a que corresponde o cabimento nº 1370, no valor de 23.985,00€. (Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

443 – XXV Congresso da ANMP

Presente um ofício (reg. 5456, de 8/Nov.), apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual convida o Município de Boticas a participar no seu XXV Congresso, a realizar-se em Aveiro, nos próximos dias 11 e 12 de dezembro, tendo em conta a importância do evento, dos assuntos que constam da ordem de trabalhos e dos seus resultados, que terão efeitos durante os próximos anos para as autarquias locais.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância do evento em causa, aprovou, por unanimidade, concordar com a participação do Município de Boticas no mesmo, a que corresponde o compromisso n.º 1266, no valor global de quinhentos euros (500,00€).

444 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V/2021 - Aprovação

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V - 2021 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 5ª lista de 2021 de candidaturas já concluídas, com o valor total de Seis mil duzentos e vinte e três euros (6.223,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com os compromissos n.º 1254 e 1258."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista V-2021, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento com as alterações introduzidas pela Alteração (1ª), a que correspondem os compromissos n.º 1254 e 1258, no valor total Seis mil duzentos e vinte e três euros (6.223,00€).

445 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura - Lista de 2021 / Aprovação

U. U. U.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura - Lista de 2021 / Aprovação; Relativamente ao assunto supra somos a apresentar a lista de 2021 das candidaturas apresentadas, nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º e 8º do "Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas", cujo valor total é de Dez mil setecentos e cinquenta euros (10.750,00€).; Tendo em conta a análise efetuada às respetivas candidaturas, propõe-se a aprovação das mesmas conforme o previsto no artigo 7º do referido regulamento.; As mesmas têm enquadramento orçamental nas rubricas PAM-01.02/04.08.02 -02A062 e 01.02/040102 - 02A062, com os compromissos n.º 1255 e 1259."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista de 2021, conforme determinado pelo artigo 7º, do regulamento do supra referido e a que correspondem os compromissos n.º 1255 e 1259, cujo valor total é de Dez mil setecentos e cinquenta euros (10.750,00€).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

446 - Informação de Gestão – 12 de Novembro de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	9.634.744,86
Corrente	8.055.710,28
Capital	1.579.034,58
Despesa Paga (acumulado)	7.136.050,89
Corrente	5.678.998,07
Capital	1.457.052,82
Despesa Paga (do período)	91.652,15
Corrente	64.098,94
Capital	27.553,21
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.298.329,58
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	276.127,12
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.881.924,11
Faturas por Pagar	603.936,78
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	164.919,57

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**447 - SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade/
Certificação do Município**

Presente um e-mail (reg. 5602, de 11/Nov.), apresentado pela APCER- Associação de Portuguesa de Certificação e através do qual é comunicada a renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade implementado no Município nas áreas do "Balcão Único de Atendimento, Operações Urbanísticas e Educação e Desenvolvimento Social", em conformidade com a norma NP EN ISO 9001:2015, enviando ainda os respetivos certificados (Certificado de Conformidade APCER n.º 2013/CEP.4315 e Certificado IQNet - Internacional Certification PT-2013/CEP.4315).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, congratulando-se com o facto.

448 - EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA/ Representante do Município

Presente um ofício (reg. 5676, de 15/Nov.), apresentado pela empresa EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. e através do qual é solicitada a designação de um representante do Município na Assembleia Geral da referida empresa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e em cumprimento do disposto no n.2, do artigo 26º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município na Assembleia Geral

da empresa EHATB, EIM, S.A. o senhor Presidente da Câmara.
(Não participou na votação, por se encontrar impedido, o
senhor Presidente da Câmara, tendo-se inclusive, ausentado
da sala de reuniões).

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

449 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas - Área da Habitação - Comparticipação Financeira / Revogação e Alteração

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, bem como uma outra da Divisão de Gestão e Administração do Território, relativas ao requerimento RDIV21-0446 de 21 de abril e através das quais é dado conhecimento e proposta a revogação do valor da comparticipação financeira aprovada em reunião de Câmara Municipal do dia 6 de maio de 2021, bem como da necessidade da alteração ao valor global inicial destinado à construção de uma instalação sanitária.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do artigo 21.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas, atribuir ao requerente uma comparticipação financeira destinada à construção de uma instalação sanitária, a que corresponde o compromisso n.º 1220, no valor global de 5.196,75 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

250 – Emissão de parecer / Licenciamento de Ampliação de Pedreira – Pedreira n.º 5536, denominada “Eiró”, Boticas – Freguesia de Boticas e Granja – Concelho de Boticas - requerido por Granidias – Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda.

Presente um ofício (reg. n.º 5160, de 20/Out.), apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo ao Licenciamento de ampliação de pedreira n.º 5536, denominada “Eiró”, requerido por Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda., bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela senhora Susana Rodrigues, Eng.ª Técnica Superior e as quais a seguir se transcrevem na íntegra: *“Assunto: Pedido de parecer sobre a ampliação da pedreira n.º 5536 “Eiró” Entrada: 5160. A Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) vem, através do ofício com a referência DSMP/DPN/1125, datado de 15.10.2021, a que corresponde o registo n.º 5160, datado de 20.10.2021, solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal relativamente ao licenciamento de ampliação da pedreira n.º 5536 “Eiró”, cujo requerente é Granidias – Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda.. O pedido vem na sequência da apresentação do pedido de licenciamento definitivo no seguimento da deliberação favorável condicionada e no cumprimento das condições constantes da Ata da Conferência Decisória do RERAE, de 11.04.2019. O referido ofício vem acompanhado do respetivo Plano de*

Pedreira e Anexos, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se nos termos da alínea c), do n.º 7, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro. Essa pronúncia refere-se designadamente à conferência da carta arqueológica e emissão de parecer sobre o plano de pedreira. Analisados todos os elementos recebidos verifica-se que se trata de uma área total (área licenciada + área de ampliação) de 106.622m², que permite obter uma extração anual média de 15.000m³, correspondendo a uma vida útil de exploração estimada de 76,5 anos, prevendo-se que o processo de recuperação da área explorada tenha início no 8.º ano. A zona de ampliação da pedreira está classificada no PDM da seguinte forma: - Segundo a planta de ordenamento, como Categoria 4 - Espaços de indústria extrativa, não coincidindo com qualquer zona de proteção arqueológica definida na respetiva carta; - Sem condicionantes, de acordo com a respetiva planta. Sobre os espaços de indústria extrativa especifica o regulamento do PDM, no seu artigo 41.º que "esta categoria integra o conjunto de espaços, indicados na planta de ordenamento, especificamente destinados ou reservados à exploração de recursos geológicos", enquadrando-se a ampliação da pedreira nestes pressupostos. Já o artigo 42.º do mesmo regulamento, no seu n.º 3, refere que "cumulativamente com o cumprimento de todas as disposições em vigor, serão encargos das entidades proprietárias das unidades a instalar a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controle e tratamento dos efluentes

eventualmente produzidos, a eliminação de todas as formas de degradação ambiental resultante da laboração, a recuperação paisagísticas das áreas cuja exploração tenha cessado, e a preservação ou utilização sustentável dos recursos naturais". Relativamente a esta questão, remete-se a verificação do seu cumprimento, por comparação com os pressupostos do Plano de Pedreira, para parecer de técnico habilitado para o efeito. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT."

"ASSUNTO: Emissão de Parecer / Licenciamento de Ampliação de Pedreira n.º 5536 "Eiró". A Direção-Geral de Energia e Geologia, através do seu ofício DSMP/DPN/1125, datado de 15 de outubro, solicitou ao Município de Boticas a emissão de parecer sobre o pedido de licenciamento de ampliação da pedreira de granito – Pedreira n.º 5536 denominada "Eiró", requerido por Granidias – Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda., nos termos da alínea c) do ponto 7 do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro. De acordo o disposto no referido artigo, quando a entidade licenciadora for uma DRE, esta solicita à câmara municipal, designadamente para conferência com a carta arqueológica e emissão de parecer sobre o plano de pedreira, que deve ser emitido no prazo de 20 dias, considerando-se a falta de resposta no prazo fixado como parecer favorável. Assim, na sequência do pedido supra mencionado e após análise dos elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: O pedido de ampliação da Pedreira "Eiró", apresentado pela empresa Granidias – Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda.,

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

resulta da intenção da empresa de proceder à ampliação da área licenciada da pedreira, atualmente com uma área atual de 39.000m², para um total de 106.622,50 m², o que representa um aumento de 74.669 m². Esta pedreira localiza-se no lugar de Olho Meirinho, na freguesia de Boticas e Granja, concelho de Boticas. No que se refere ao Plano de Pedreira, documento técnico composto pelo Plano de Lavra e pelo Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, que devem estar devidamente articulados entre si, este deve ter sempre subjacente a minimização do impacte ambiental na envolvente, o aproveitamento sustentável da massa mineral e, tendo em conta a situação económica do agente, o princípio das melhores técnicas disponíveis. O Plano de Pedreira foi elaborado de acordo com o Anexo VI do Decreto - Lei n.º 270/2001 de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 de outubro e visa dar cumprimento às condições da Ata de Conferência Decisória, emitida ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - RERAE, Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e que antecedeu o atual pedido de licenciamento da ampliação da pedreira, a qual teve decisão favorável condicionada. A pedreira encontra-se implantada numa área que possibilita a exploração de "Granito Amarelo Boticas" e de "Granito Azul Boticas". Estima-se que a capacidade extrativa média seja da ordem dos 15.000 m³ /ano, implicando o crescimento, em extensão e profundidade, da área de escavação, com um tempo de vida útil estimado para a exploração de aproximadamente 76,5 anos. Prevê-se

que o material extraído seja maioritariamente utilizado internamente pela transformação da empresa e escoado para o mercado nacional e europeu. A massa mineral será desmontada a céu aberto, em flanco de encosta e em rebaixo/profundidade, por degraus direitos e de cima para baixo, de forma a permitir a exploração do granito azul que se encontra subjacente à camada de alteração onde é explorado o granito amarelo. Não está prevista a construção de escombreyras pelo facto de todo o material granítico desmontado ter aproveitamento previsto, sendo inserido no circuito comercial da empresa ao longo da sua cadeia de valor. No processo extrativo propriamente dito não é utilizada água, uma vez que o atacamento dos furos é realizado com pó de pedra, não originando por isso efluentes industriais. Contudo, pode ser utilizado o desmonte por fio diamantado cuja água é proveniente do armazenamento da água da chuva. A água armazenada é também utilizada na aspersão de caminhos de forma a evitar a formação de poeiras provenientes da movimentação dos equipamentos pesados. A água pluvial é conduzida por valas para bacias de decantação, sendo utilizada na aspersão dos caminhos internos da pedreira, no desmonte por fio diamantado e nas instalações de transformação a jusante no processo produtivo que se encontram nas imediações da pedreira. Na pedreira não existem instalações sociais, sanitárias e balneários, fazendo estes parte das instalações industriais confinantes com a pedreira e licenciadas nesse âmbito, que são utilizadas por todos os trabalhadores, pelo que não existe a produção de

efluentes domésticos na área da pedreira. Por estes motivos, o Plano de Lavra não prevê qualquer sistema para recolha e tratamento de efluentes. No que diz respeito ao Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, o mesmo assume como pressupostos: a presença de valores especiais de qualidade na área, pelo que poderão vir a existir diferenças entre a situação de referência e a situação final de exploração, sem que tal pressuponha a perda de recursos excepcionais ou de alto valor, ou uma deterioração grave da qualidade do meio; a introdução de critérios ambientais no desenho da pedreira, no sentido da minimização dos principais impactes, baseando-se na política da prevenção, procurando deste modo evitar alguns impactes e reduzindo a magnitude de outros, durante a fase de exploração; a maioria dos impactes negativos identificados como de valor médio, admitem a introdução de medidas preventivas para a sua minimização e correção, de forma a poder-se assegurar a evolução positiva dos espaços ou elementos alterados pela atividade. As principais medidas de recuperação a desenvolver no âmbito do PARP, incluem a modelação do terreno e a implementação de cortinas e manchas arbóreas. Face ao exposto, e atendendo aos pontos analisados, considero não haver impedimentos à emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal de Boticas, relativamente ao pedido de ampliação da Pedreira "Eiró", devendo contudo ser salvaguardados os seguintes aspetos: - Deve ser assegurada a drenagem e tratamento de efluentes das instalações industriais, fora da área a regularizar no âmbito do presente pedido;- Deve ser dado

cumprimento às medidas/condições constantes da declaração de impacte ambiental favorável condicionada, emitida em 2008.06.09; - Deve ser assegurada, pelas entidades competentes, a fiscalização periódica do cumprimento do disposto no Plano de Lavra e PARP. À consideração de V.^a Exa. Pedras Salgadas, 11 de novembro de 2021. A Técnica Superior, (Susana Rodrigues, Eng.^a).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela DGAT, bem como pela senhora Susana Rodrigues, Eng.^a Técnica Superior, deliberou, por maioria, emitir o seu parecer favorável, condicionado no entanto ao rigoroso cumprimento das condicionantes elencadas nas informações técnicas supra referidas. (Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

451 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 29-10-2021 e 12-11-2021: Proc.^o21-00272 - Pintura da Fachada de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal Deferido em 29-10-2021, Proc.^o21-00243 - Substituição da Cobertura de uma Habitação e Aplicação de Isolamento Térmico - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 29-10-2021; Proc.^o21-00273 -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 29-10-2021, Proc.º21-00276 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 08-11-2021, Proc.º21-00266 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-11-2021, Proc.º21-00279 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-11-2021, Proc.º21-00282 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-11-2021; Proc.º21-00281 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 10-11-2021; Proc.º 19-00207 - Pedido de Prorrogação do prazo especialidades- Reabilitação de um Edifício - Deferido em 10-11-2021, Proc.º 21-230 - Emissão de alvará de licença de utilização privativa do domínio público com esplanada (10m2) - Deferido em 10-11-2021 Proc.º17-315 - Emissão de Licença Especial de Obras - Construção de um Armazém - Deferido em 11-11-2021, Proc.º21- 00280 - Emissão de Certidão de Compropriedade - Licenciamento Deferido em 11-11-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

452 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 00 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




